

**APROVADO**

09 / 06 / 2026

**Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores**

Barra do Corda – Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER:** 103/2026

**MATÉRIA:** Projeto de Lei Nº 112/2026

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO

**Projeto de Lei. Institui diretrizes de incentivo à contratação de jovens em busca do primeiro emprego no município de Barra do Corda e dá outras providências.**

**I – RELATÓRIO**

A proposta em questão estará em pauta nos termos regimentais na Sessão Ordinária de terça-feira, 9 de junho de 2026, nos termos Capítulo I, do § 1º do artigo 2 do Regimento Interno Consolidado da Câmara Municipal de Barra do Corda – MA.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelos artigos 168 e 168-A do já citado Regimento Interno.

Ademais o projeto em apreciação tem como escopo instituir diretrizes de incentivo à contratação de jovens em busca do primeiro emprego no município de Barra do Corda e dá outras providências.

**II – ANÁLISE**

Em seu bojo Legislativo, Constitucional e Jurídico o projeto apreciado está de acordo com o artigo 168 e 168-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **estando, desta forma, em condições de ser aprovado.**

**É o que segue no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.**

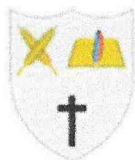
**III – VOTO**

**Ante o exposto, o projeto reveste-se de boa forma jurídica e boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.**

Rua Aarão Brito, 209 – Centro, 65.950-000, Barra do Corda – MA

(0\*\*99) 3642-1068 / poderlegbdc@gmail.com

<https://www.cmbarradocorda.ma.gov.br>



## **Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores**

Barra do Corda – Estado do Maranhão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### **MEMBROS:**

\_\_\_\_\_  
Vereador(a) AUREAN DE LIMA BARBALHO (PP)  
**Relator(a)**

\_\_\_\_\_  
Vereador(a) FRANCISCO THIAGO SILVA CAMPOS (PRD)  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Vereador(a) RUBEM SILVA DE FRANÇA (PSB)  
**Membro(a)**

**Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 112, de 2 de junho de 2026. É o nosso parecer.**  
Sala das Comissões, em 8 de junho de 2026.